



PREVILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rua Olimpia Nº 1.487 A – Centro – fone/Whats: (66) 3536-3100/3536-3114– CEP 78.535-000 –
Marcelândia – MT - E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br – Site:
www.marcelandia.mt.gov.br

PORTARIA N.º 26/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial em favor da Sra. Judith Jacinto Coelho”.

O Prefeito Municipal de Marcelândia e a Diretora Executiva do PREVILÂNDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, inciso “III”, parágrafos §1º e §4º, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005, Súmula Vinculante n.º 33, de 24 de abril de 2014 e Nota Técnica n.º 02/2014/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, de 15 de maio de 2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria especial em favor da servidora **Sra. Judith Jacinto Coelho**, portadora do RG n.º 488.890.911-34 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 488.890.911-34, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, Nível “13”, Classe “C”, matrícula **n.º 2667**, contando com um total de **9.443 dias trabalhados**, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **com proventos calculados pela integralidade da média de 80% (oitenta) por cento das maiores remunerações de contribuições e sem direito a paridade** conforme o processo do PREVILÂNDIA n.º **2026.09.00000007**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 18 de agosto de 2026.

Marli Teresinha Teixeira
Diretora Executiva do PREVILÂNDIA

HOMOLOGO

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal